ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1.858 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

"Dispõe sobre Declaração de Inexigibilidade de Licitação para contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Compras, para participarem do **CURSO: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E AGENTES DE CONTRATAÇÃO**, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, no formato presencial."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, USANDO DAS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E NOS TERMOS DO CAPUT DO ART. 74, "É INEXIGÍVEL A LICITAÇÃO QUANDO INVIÁVEL A COMPETIÇÃO, EM ESPECIAL NOS CASOS DE", DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2.021.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Compras, para participarem do **"CURSO: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, no formato presencial, para capacitarem e aprimorarem conhecimentos acerca da aplicabilidade de forma eficaz na Administração Pública;

CONSIDERANDO que a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) exige atualização contínua dos servidores que atuam no Setor de Compras para garantir a correta aplicação das normas e a eficiência nas aquisições;

CONSIDERANDO a excelência em conteúdo, uma vez que o curso conta com metodologia e material de apoio que, aliados à expertise dos palestrantes, contribuem para o aproveitamento dos temas abordados;

CONSIDERANDO a notória qualificação profissional dos palestrantes, Profª. Deyse Lucidy (Advogada especialista em Direito Público e ex-Gerente de Aquisições da SEAD/GO) e Prof. Luiz Sérgio Carvalho (Consultor e Pregoeiro com vasta experiência prática), referências no tema;

CONSIDERANDO que a contratação do referido curso poderá, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, ter a licitação declarada inexigível, por se tratar de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresa de notória especialização.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Inexigível a licitação para a contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, para ministrar curso de capacitação de servidores desta Casa de Leis, do Setor de Compras para participarem do **"CURSO: CAPACITAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PREGOEIROS, EQUIPES DE APOIO E AGENTES DE CONTRATAÇÃO"**, nos dias 29 e 30 de janeiro de 2026, no formato presencial, pelo valor total de **R$ 6.840,00 (seis mil, oitocentos e quarenta reais)**, com sede na cidade de Goiânia-GO, cadastrada no CNPJ sob o n.º 26.855.539/0001-16, conforme autoriza previsão legal.

Art. 2º - Este Ato Declaratório de Inexigibilidade de Licitação entrará em vigor a partir de 28 de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678

Assinado de forma digital por CLEILTON DIAS DE RESENDE:02769957678
Dados: 2026.01.28 11:31:43 -03'00'

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis